Lei n.º 790, de 20 de abril de 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$149.500,00(cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais) nas dotações abaixo descrita:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.03.07.021-1077-4120	R$ 35.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.42.188-1078-4120	R$ 4.500.00
02.04.08.48.247-1079-4210	R$ 16.000.00

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03.07.021-1080-4120	R$ 4.500.00
02.05.03.07.025-1081-4210	R$ 1.000,00
02.05.10.60.326-1082-4210	R$ 6.000,00
02.05.10.58.328-1083-4110	R$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.76.449-1085-4110	R$ 50.000.00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

02.06.02.81.483-2100-3111	R$ 15.000.00
02.06.02.81.483-2101-3120	R$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.13.111-1085-4120	R$ 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações abaixo:

02.04.08.46.223-1023-4110	R$ 10.000,00
02.04.08.42.188-2077-3111	R$ 139.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos – MG., 20 de abril de 1999.

JOSÉ IDELBRANDO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Secretário do Município

PREFEITURA
Pro 2306
79
13:55
26 04 99
Art.
Técnico de Adm. da Secretaria